



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – DOS OBJETIVOS

**Art.1º** Este regulamento interno, cumprindo exigências estatutárias, tem como objetivo fixar normas para as invernadas artísticas do CTG TIARAYÚ.

**Art.2º** As invernadas terão como principais objetivos preservar, divulgar e respeitar a cultura gaúcha, enfatizando nossas danças, usos e costumes.

**Art. 3º-** A finalidade das invernadas não serão somente dançar ou representar o CTG, mas também participar de eventos, atividades e promoções visando o desenvolvimento cultural, sempre que solicitado pela entidade e estiver dentro das suas possibilidades individuais.

**Art. 4º-** A Comissão Artística, Coordenadores, Instrutores, Ensaiadores e Músicos serão escolhidos pela Patronagem.

**Parágrafo Primeiro:** Havendo indicação pela Comissão Artística, Coordenadores, Instrutores e Ensaiadores, para os cargos, deverá a Patronagem realizar a validação.

**Art. 5º-** Estruturas hierárquica do Departamento Artístico:

Patronagem / Conselhos (Vaqueano, Ética e Fiscal)

- a) Comissão Artística
- c) Coordenadores
- d) Instrutores / Músicos
- e) Ensaiadores
- f) Integrantes

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 6º** - O ingresso nas modalidades artísticas, esta condicionada a entrevista do(s) novo(s) integrantes(s) com a Patronagem, a qual tem como objetivo, abordar os princípios e as regras de condutas da nossa entidade, bem como entender a escolha pelo CTG Tiarayú e seu histórico no meio tradicionalista.

**Parágrafo Único** - O aceite do(s) novo(s) integrante(s) pela Patronagem só irá correr após a sua concordância como o nosso regulamento interno das invernadas e também após a aprovação da Coordenação e do Instrutor da Invernada.

~~**Art. 7º** - A Coordenação deverá comunicar a Patronagem a intenção de~~  
**Rua Abílio Muller, 251 – Jardim Itú – CEP: 91380-310 – Fone (51) 3344.4206**

**www.ctgtiarayu.com.br**



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

ingresso de novo(s) integrante(s) e agendar a entrevista indicada no Art. 6º.

**Parágrafo Único** - Aprovado o ingresso pela Patronagem, a Coordenação deverá informar ao Guaiaca do aceite do novo(s) integrante(s), bem como solicitar toda a documentação necessária para encaminhamento e aquisição do Cartão Tradicionalista.

**Art. 8º** - Nos grupos Adulto, Veterano e Xirú, as reuniões de alinhamento, deverão ser agendadas antes dos ensaios, após os ensaios ou em dias marcados, a fim de que não interfira no andamento do ensaio.

**Art. 9º**- Cada grupo deverá respeitar os horários e os ensaios dos outros grupos, evitando o ingresso no galpão principal antes da sua liberação. Caberá ao grupo ocupante respeitar o seu horário limite de ensaio.

**Art. 10º**- Poderá haver ensaios extras conforme os Instrutores e Ensaiares acharem necessário, desde que com a concordância da Coordenação.

**Parágrafo Único** - O ensaios extras, trocas, ou cancelamento de ensaios, deverão ser comunicados pelo Coordenador a Comissão Artística, a qual irá comunicar se necessário os demais envolvidos, evitando assim conflitos de horários e maiores transtornos.

**Art. 11º** - Apresentações, rodeios, eventos ou qualquer programação das invernadas só poderão acontecer com a comunicação prévia e divulgados no calendário pela Comissão Artística, para conhecimento do Patrão e dos Membros da Patronagem.

**Art. 12º**- Não será permitido que pessoas estranhas assistam aos ensaios, salvo as que forem convidadas, por qualquer membro da Patronagem, Conselho de Vaqueanos, pela Comissão Artística, pelos Coordenadores, pelos Instrutores e Ensaiares.

**Art. 13º**- No palco o responsável pelos Músicos e equipamentos, será o Coordenador do Musical. No tablado e na dança o responsável serão os Instrutores e Ensaiares. No entorno do ensaio o responsável é a Coordenação, que dará o suporte necessário para bom andamento.

**Parágrafo Único** – Qualquer solicitação deverá ser direcionada a Coordenação, a qual dará prosseguimento ao pedido.

**Art. 14º**- Os integrantes dos grupos deverão recompor o salão após os

---

Rua Abílio Muller, 251 – Jardim Itú – CEP: 91380-310 – Fone (51) 3344.4206

[www.ctgtiarayu.com.br](http://www.ctgtiarayu.com.br)



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

ensaios, bem como deverão guardar todo o material de coreografia do seu grupo no local. É responsabilidade da Coordenação zelar pela organização do Galpão Principal.

### DOS DIREITOS E DEVERES DO DEPARTAMENTO ARTÍSTICO

**Art.15º** Será exigido comportamento exemplar para todos os integrantes da estrutura do Departamento Artístico, sendo que todos devem respeitar as regras e trabalhar de forma harmônica.

**Art. 16º-** Coordenadores, Instrutores, Músicos, Ensaiares e Integrantes deverão respeitar os horários preestabelecidos para os ensaios, eventos e compromissos.

**Art. 17º** - A amplificação eletrônica da música nos ensaios, fica sob a responsabilidade dos Músicos com supervisão constante da Coordenação, a qual deverá observar os decibéis autorizados pela Regulamentação Municipal, sendo os seguintes padrões:

- Período Diurno: das 07hs as 20hs 56 dcb
- Período Noturno: 20hs as 07hs, 50 dcb

**Art. 18º** - A Coordenação é responsável pelo controle, sendo que a amplificação sonora não poderá ultrapassar os limites acima indicados, uma vez que ultrapassados poderão acarretar problemas ao CTG Tiarayú junto aos vizinhos;

**Art. 19º** - Os instrutores e ensaiadores, quando observarem que a amplificação sonora está acima dos limites autorizados, deverão reportar a Coordenação, a qual tomará as providências cabíveis.

**Art. 20º** - Caso seja necessário, em razão do barulho, poderá ser solicitado o uso de tênis e a não utilização de acessórios que possam emitir sons em demasia;

**Art. 21º-** Cabe a cada participante, independente do nível hierárquico, respeitar as decisões previamente tomadas, sempre prezando pelo bom andamento do departamento artístico, pelo convívio e respeito mútuo.

**Art. 22º** - Em casos específicos de divergências entre as partes, fica a cargo



# CTG. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

da Patronagem e/ou Conselho de Vaqueanos e/ou Conselho de Ética, a mediação e a tomada de decisão.

### DA COMISSÃO ARTÍSTICA:

#### Art. 23º - Funções da Comissão Artística:

- a) Dar suporte aos Coordenadores, Instrutores, Ensaiares e Integrantes nas necessidades artísticas, acompanhando os processos ao longo do ano, fornecendo relatórios à Patronagem sobre o andamento das propostas conforme check list pré estabelecido;
- b) Fornecer e fiscalizar o check list de ensaio, contendo orientações quanto ao cumprimento de regras;
- c) Envio de documentação à 1º Região Tradicionalista para aquisição, renovação e confecção de cartões tradicionalistas, conforme prazos que seguem:

**Toda a documentação entregue até quinta-feira à tarde será enviada na sexta-feira até meio-dia, passando este prazo a documentação será enviada na próxima sexta-feira. Casos de urgência serão encaminhados ao primeiro Sota Capataz, que será responsável pelo acompanhamento.**

- d) Confecção de Carta de liberação ao integrante, no prazo de 7 dias úteis;
- e) Cobrança da multa de liberação à 1º Região Tradicionalista, nos casos em que o integrante possua menos de 12 meses vinculado ao CTG Tiarayú;
- f) Divulgar a agenda de rodeios, festivais e eventos junto aos Coordenadores e acompanhar as devidas inscrições que ficam a cargo de cada Coordenador;
- g) Fazer a conferência dos valores a serem repassados aos profissionais e envio ao Guaiaca para pagamento;
- h) Confeccionar e atualizar o calendário geral do CTG, juntamente com Coordenadores, Instrutores, Ensaiares, Musical e demais departamentos envolvidos, respeitado os seguintes tópicos:
  - 1 Calendário de atividades fixas anual ( datas fixas de ensaio, rodeios pré estabelecidos, pré-estreias, eventos internos).
  - 2 Calendário de atividades trimestral ( eventos esporádicos, ensaios extras,



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

rodeios extras).

- i) Divulgação do calendário atualizado de maneira on line, juntamente com Coordenadores, Instrutores, Ensaiares, Musical e demais departamentos envolvidos;
- j) Auxiliar na logística referente a acomodações, acampamentos, alimentação e organização de equipes de trabalho em todos os eventos;
- k) Promover ações e atividades que zelem pela união e integração das invernadas;
- l) Manter juntamente com as Coordenações um cadastro atualizado dos integrantes das invernadas;
- m) Convocar e organizar, quando solicitado pela Patronagem, em conjunto com os Coordenadores os dançarinos para apresentações diversas;
- n) Prestar contas dos Grupos de Danças para a Patronagem, com periodicidade bimestral e um feedback do andamento geral de cada invernada de forma mensal;
- o) Acatar as decisões oriundas da Patronagem;

**Art. 24º** – É vedado a Comissão Artística:

- a) Interferir nas decisões dos Instrutores e Ensaiares referente a parte técnica dos grupos de dança, exceto em casos onde haja pendências financeiras do dançarino junto ao CTG;
- b) Tomada de decisões de forma autônoma, sem o aval da Patronagem.

**DOS COORDENADORES:**

**Art. 25º** - Funções dos Coordenadores:

- a) Organizar o calendário de ensaios da invernada juntamente com a Comissão Artística;
- b) Executar checklist de ensaio fornecido pela Comissão Artística;
- c) Participar e acompanhar todos os processos de proposta;
- d) Cuidar da comunicação, prazos e tarefas pertinentes a organização do grupo;
- e) Fiscalizar a data de validade dos cartões tradicionalistas de todos os participantes, enviando ao membro da Comissão Artística em tempo hábil quando for necessária atualização, juntamente com toda a documentação



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

necessária para sua renovação;

- f) Efetuar a inscrição em rodeios, festivais e quaisquer outros eventos que necessitem de documentação, mantendo sempre o membro da Comissão Artística informado de suas participações representando o CTG Tiarayú;
- g) Ler e entender os regulamentos de festivais e rodeios em que seu grupo participe, este processo é de extrema importância para que seu grupo esteja seguro de eventuais problemas;
- h) Efetuar a cobrança do caixinha, valores de propostas e demais custos provenientes e pertinentes a invernada;
- i) Fazer a análise de custos tipo proposta, viagens, número de ensaios extras por mês, para que os compromissos financeiros da invernada sejam devidamente cumpridos em dia;
- j) Preencher a planilha de ensaios dos profissionais e enviar na data solicitada a Comissão Artística;
- k) Solicitar junto ao Guaiaca as ordens de pagamento referente as despesas de sua invernada;
- l) Encaminhar a prestação de contas a Comissão Artística mensalmente, que fará conferencia e envio a Patronagem;
- m) Divulgar, após aprovação da Patronagem, a prestação de contas bimestral aos integrantes e aos responsáveis;
- n) Promover a união das invernadas, de comum acordo com os outros coordenadores;
- o) Manter um cadastro atualizado de cada participante da invernada que coordena, ter sobre seu poder os cartões tradicionalistas de cada integrante;
- p) Cuidar da aquisição de pilchas e demais acessórios para Invernada que coordena;
- q) Decidir sobre a participação em rodeios e festivais juntamente com a Comissão Artística e a Patronagem, considerando sempre a condição financeira do grupo para tal participação;

**Art. 26º-** É vedado aos coordenadores:

- a) Realizar cobranças extras sem o conhecimento da Comissão Artística e da Patronagem;
- b) Punir ou suspender integrantes das invernadas sem a concordância do



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

Comissão Artística e o aval da Patronagem;

### DOS INSTRUTORES DE DANÇA:

**Art. 27º** - Funções dos Instrutores de Dança:

- a) Apresentar um plano de trabalho para Comissão Artística e a Patronagem, conforme as demandas exigidas pelo CTG Tiarayú no início de cada ano;
- b) Preparar e desenvolver os Ensaíadores para que o trabalho seja executado de forma alinhada com as diretrizes pré estabelecidas no plano de trabalho;
- c) Promover o desenvolvimento dos novos dançarinos, dando a eles as mesmas condições de ensino dos demais;
- d) Indicar e/ou realizar trocas de ensaiadores conforme assim achar necessário para o bom desenvolvimento do trabalho, sempre com a aprovação da Patronagem;
- e) Escalar os dançarinos conforme os critérios técnicos estabelecidos, sendo que não serão escalados dançarinos com pendências financeiras ou disciplinares no CTG Tiarayú;
- f) Acompanhar a invernada em seus compromissos ou comunicar a Comissão Artística e Coordenação a impossibilidade;
- g) Delegar em caso de sua ausência, no mínimo 1 ensaiador responsável, para acompanhar o grupo;
- h) Cumprir horários dos ensaios e apresentações;
- i) Ler e entender os regulamentos de festivais e rodeios em que seu grupo participe, este processo é de extrema importância para que seu grupo esteja seguro de eventuais problemas;

**Art. 28º**- É vedado aos Instrutores:

- a) Realizar cobranças extras sem o conhecimento da Comissão Artística e da Patronagem;
- b) Punir ou suspender integrantes das invernadas sem a concordância do Comissão Artística e o aval da Patronagem;
- c) Tomada de decisões de forma autônoma, sem o aval da Patronagem.

### DOS ENSAIADORES:



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

### Art. 27º - Funções dos Ensaiaadores:

- j) Cumprir o plano de trabalho estabelecido pelos Instrutores, conforme as demandas exigidas pelo CTG Tiarayú no início de cada ano;
- k) Auxiliar no desenvolvimento dos novos dançarinos, dando a eles as mesmas condições de ensino dos demais;
- l) Auxiliar na escalação dos dançarinos de acordo com os critérios técnico estabelecidos, sendo que não serão escalados dançarinos com pendências financeiras ou disciplinares no CTG Tiarayú;
- m) Acompanhar a invernada em seus compromissos ou comunicar a Comissão Artística e Coordenação a impossibilidade;
- n) Cumprir horários dos ensaios e apresentações;
- o) ) Ler e entender os regulamentos de festivais e rodeios em que seu grupo participe, este processo é de extrema importância para que seu grupo esteja seguro de eventuais problemas;

### Art. 28º- É vedado aos Ensaiaadores:

- d) Realizar cobranças extras sem o conhecimento da Comissão Artística e da Patronagem;
- e) Punir ou suspender integrantes das invernadas sem a concordância do Instrutor, Comissão Artística e o aval da Patronagem;
- f) Tomada de decisões de forma autônoma, sem o aval da Patronagem.

### DOS MÚSICOS:

### Art. 29º - Funções dos Músicos:

- a) Executar suas atividades durante os ensaios conforme orientação da Coordenação;
- b) Acompanhar a invernada em seus compromissos, devidamente pilchados;
- c) Cumprir horários de ensaios e apresentações;
- d) Obedecer a amplificação do som dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, orientado pela Coordenação;

### Art. 28º- É vedado aos Músicos:

- a) Realizar cobranças extras sem o conhecimento da Comissão Artística e da Patronagem;
- b) Tomada de decisões de forma autônoma, sem o aval da Patronagem.



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

## Regulamento Interno das Invernadas

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

### DOS INTEGRANTES:

**Art. 29º** – A transição de integrantes entre as invernadas respeitará o regulamento do MTG para os respectivos festivais de cada categoria, havendo por parte do MTG alguma alteração na regra de idade o regulamento interno acompanhará as mudanças acompanhando os seguintes critérios :

- a) Transição da categoria Micuim para a Mirim, a partir dos 9 anos completos, mediante interesse do invernando e autorização dos pais e consentimento da direção artística e patronagem;
- b) Transição da categoria Mirim para a Juvenil, a partir dos 14 anos, mediante interesse do invernando, autorização dos pais e consentimento da direção artística e patronagem;
- c) Para a categoria Juvenil, início transição Adulta, quando completar 18 anos, se for de interesse do invernando, autorização dos pais e consentimento da direção artística e patronagem.

**Parágrafo Único:** Havendo interesse da Invernada Adulta, poderão ser convidados integrantes para o processo de transição a partir dos 15 (quinze) anos de idade, observadas as disposições do regulamento do MTG que permitem a participação nessa faixa etária em eventos oficiais, incluindo o ENART;

- d) Os integrantes que tiverem fazendo a transição deverão dar prioridade, sempre, para sua invernada de origem; (Exceto casos de representatividade de nossa entidade e com solicitação de nosso instrutor e aprovação do Patrão, poderá esse representar a categoria de transição);
- e) A transição de integrantes entre categorias observará procedimento uniforme, sendo efetivada somente após a conclusão do festival da categoria de origem, de modo a assegurar o pleno cumprimento dos compromissos assumidos pelo integrante junto ao seu grupo base e ao CTG;
- f) Caso seja constatada a negligência por parte do integrante em transição de sua invernada de origem, o mesmo será automaticamente desligado da transição em que está participando.
- g) Casos de exceções no que tange à transição, serão decisões única e



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

exclusivas da Patronagem.

**Art. 30º-** Utilizar a indumentária preestabelecida pelos Instrutores e/ou Ensaiaadores, tanto prendas como peões, que será informada para o grupo pelos Coordenadores das Invernadas;

**Art. 31º-** Cumprir as convocações para rodeios, festivais e apresentações, quando solicitadas pela Coordenação, Comissão Artística, Direção técnica e Patronagem.

**Art. 32º-** Acatar as decisões técnicas, sobre escalação de danças em rodeios, festivais e apresentações;

**Art. 33º-** Ao sair para representar o CTG, os integrantes deverão:

- a) Viajar juntos (exceto casos de força maior, justificados ao coordenador);
- b) Obedecer horários preestabelecidos pelos Coordenadores;
- c) Portar documento de identificação;
- d) Entregar à Coordenação o cartão tradicionalista, para evitar o esquecimento nos eventos externos que a invernada representará o CTG Tiarayú;
- e) Permanecer juntos, podendo afastar-se somente com autorização do respectivo coordenador;
- f) Fazer uso do uniforme do CTG;
- g) Zelar pela harmonia do seu grupo e demais grupos;

**Art. 34º-** Durante toda a participação em eventos do CTG (eventos relacionados a sua invernada) é obrigatório o uso de pilcha, (salvo necessidades de trabalhos internos na entidade, que poderá usar traje preestabelecido que identifiquem o CTG Tiarayú;

**ART. 35º-** A contribuição mensal preestabelecida para o custeio de despesas deverá ser paga até o 5º dia útil de cada mês diretamente ao CTG Tiarayú;

**ART. 36º** – O pagamento poderá ser feito por transferência bancária ou PIX e na secretária do CTG Tiarayú, através de cartão de débito, crédito em espécie para algum membro da Patronagem ou quem for designado para tal função.

**Art. 37º-** No caso de desligamento da invernada, fica obrigatório o repasse das pilchas para um novo integrante ou para o próprio grupo sem direito a nenhum ressarcimento nos casos onde a pilcha for oriunda de eventos e



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

caixinhas das invernadas ou no máximo pelo preço de aquisição, descontando-se 10% estabelecido como base de depreciação para as pilchas que foram custeadas pelo integrante que estiver se desligando.

**Art. 38º**- Cada integrante deverá assinar um termo de ciência do artigo acima, ficando a sua carta de liberação indisponível até a regularização.

**Art. 39º** - É vedado aos Integrante(s) e Responsável(is) pelo(s) Integrante(s):

- a) O empréstimo de pilchas ou do abrigo do CTG a pessoas que não façam parte da entidade;
- b) Uso de bebida alcoólica e do fumo em alojamentos, área de alimentação e durante os ensaios;
- c) Uso de fardamentos que identifiquem outra entidade;
- d) Manifestar-se sobre matéria política, religiosa, racial, insatisfações pessoais envolvendo outras entidades, avaliações de rodeios ou festivais, escalações e decisões internas, usando o nome do CTG Tiarayú ou uniforme que o identifique em qualquer local, principalmente em redes sociais e grupos de mensagens eletrônicas, sem consentimento da patronagem e conselho de ética;
- e) Fazer uso de roupas de passeio, uniformes ou trajes que sejam curtos e/ou degotados, quando representando o CTG Tiarayú;
- f) Questionar escalações de forma pública e demasiada que possa causar constrangimento ao Grupo ou aos Coordenadores, Instrutores e Ensaiaadores;

**Parágrafo Único** - O descumprimento de quaisquer dos itens relacionados acima, serão reportados a patronagem que avaliará cada caso, sendo que problemas disciplinares terão a seguinte resolução:

**1º** - Advertência verbal por membro da Patronagem responsável ou dependendo da gravidade será encaminhado ao Conselho de Ética da entidade.

**2º** - Nos casos de reincidência poderá ocasionar o afastamento do integrante, bem como sua expulsão do quadro de integrantes do CTG Tiarayú.

### DIREITO DOS INTEGRANTES:

**Art. 40º**- Os Integrantes terão direito a dia, horário e local para seus ensaios.



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

**Art. 41º** - Todos os Integrantes terão direito ao mesmo tratamento, no que se refere a didática de ensino, sendo que toda escalação ocorrerá baseada nos quesitos técnicos avaliados pelos Instrutores e Ensaiaadores.

**Art. 42º** - Todos os Integrantes ou Responsáveis pelo Integrante, terão direito a parecer técnico individualizado, sobre seu desempenho e pontos a serem aprimorados.

**Art. 43º** - Todos os Integrantes ou Responsáveis pelo Integrante terão acesso à Patronagem caso não estejam de acordo com as decisões tomadas ou parecer técnico apresentado.

**Art. 44º** - Todos os Integrantes ou Responsáveis pelo Integrante, terão direito ao uso das dependências do CTG Tiarayú, bem como o uso das churrasqueiras, com o devido agendamento.

**Art 45º** - Todos os Integrantes ou Responsáveis pelo Integrante, poderão pedir afastamento do grupo mediante comunicação ao seu Coordenador, que ficará responsável em comunicar Ensaiaadores, Instrutores e Comissão Artística.

**Parágrafo Único** - Em caso dos Integrantes ou Responsáveis pelo Integrante, que solicitarem liberação, para recebimento da Carta de Liberação, deverão estar em dia com seus compromissos financeiros e outros que houverem com a Invernada e/ou CTG Tiarayú;

### DAS INVERNADAS

**Art. 46º- Específico das invernadas Pré Mirim:**

- a) Todos deverão estar com idade entre 03 e 09 anos;
- b) Deverão ter apoio dos pais ou responsáveis;
- c) Os pais ou responsáveis não deverão interferir nos trabalhos dos instrutores e ensaiadores;
- d) Em apresentações os pais ou responsáveis deverão acompanhar, ou autorizar por escrito a responsabilidade aos coordenadores;
- e) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos pais ou responsáveis na dinâmica dos ensaios;
- f) Nos eventos os integrantes deverão permanecer juntos.



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

g) Cada grupo deve fazer a sua contribuição mensal ao CTG para cumprimento dos compromissos de manutenção periódica da entidade. Esta contribuição será comunicada às coordenações no início de cada ano para compor o orçamento anual.

### Art. 47º- Específico da Invernada Mirim:

- a) Deverão ter idade máxima de 14 anos completos e mínima de 09 anos
- b) Deverão ter apoio dos pais ou responsáveis;
- c) Os pais ou responsáveis não deverão interferir nos trabalhos dos instrutores e ensaiadores;
- d) Em apresentações, os pais ou responsáveis deverão acompanhar, ou autorizar por escrito, a responsabilidade aos coordenadores;
- e) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos pais ou responsáveis na dinâmica dos ensaios;
- f) Nos eventos os integrantes deverão permanecer juntos.

### Art. 48º- Específico da invernada Juvenil:

- a) Deverão ter idade máxima de 18 anos completos e mínima de 14 anos, podendo ter menos, a critério do instrutor com referendo da patronagem;
- b) Deverão ter apoio dos pais ou responsáveis;
- c) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos pais ou responsáveis na dinâmica dos ensaios;
- d) Em apresentações os pais ou responsáveis deverão acompanhar, ou autorizar por escrito a responsabilidade aos coordenadores;
- e) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos pais ou responsáveis na dinâmica dos ensaios;
- f) Nos eventos os integrantes deverão permanecer juntos;
- g) Qualquer imprevisto deverá ser comunicado imediatamente aos coordenadores.



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

### Art. 49º- Específico da invernada Veterana:

- a) Deverão ter idade mínima de 30 anos para ingresso na categoria veterana.
- b) Deverão cumprir os compromissos e obrigações assumidos com o CTG e o que for decidido em reunião com o grupo.
- c) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos dançarinos na dinâmica dos ensaios;

### Art. 50º- Específico da invernada Xiru:

- a) Deverão ter idade mínima de 40 anos para ingresso na categoria Xiru
- b) Deverão cumprir os compromissos e obrigações assumidos com o CTG e o que for decidido em reunião com o grupo.
- c) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos dançarinos na dinâmica dos ensaios;

### Art. 51º- Específico da invernada Adulta:

- a) Deverão ter idade mínima de 18 anos para ingresso na categoria, poderão ter menos, a critério do Instrutor, coordenadores e com aprovação da Patronagem;
- b) Deverão cumprir os compromissos e obrigações assumidos com o CTG e o que for decidido em reunião com o grupo;
- c) Nos eventos os integrantes deverão permanecer juntos.
- d) Os instrutores, ensaiadores e coordenadores serão responsáveis em manter a disciplina necessária para o ótimo andamento dos trabalhos, não podendo haver interferência dos dançarinos na dinâmica dos ensaios;

**Parágrafo Único:** Cada grupo deve fazer a sua contribuição mensal ao CTG a fim de que se cumpram os compromissos de manutenção periódica da entidade. Esta contribuição será comunicada às coordenações no início de cada ano para compor o orçamento anual.

**Art. 52º** Todos os integrantes de qualquer invernada que vierem de outra entidade deverão passar por uma entrevista com membro da patronagem que entregará o regulamento das invernadas para ciência do regulamento, apresentar carta de liberação da entidade de origem, bem como deverão



# C.T.G. TIARAYÚ

“Honrar o passado, vencer no futuro. Sempre gaúcho para lutar e vencer”

REGULAMENTO  
INVERNADAS  
REV: 01  
DEP.ARTÍSTICO

## Regulamento Interno das Invernadas

apresentar a cartão tradicionalista para ser substituído.

**Art- 53º** Todos os valores arrecadados pelas invernadas, tais como premiações, lucros em eventos, rifas, etc., serão via conta do CTG Tiarayú, esse valor será registrado pelo guaiaca;

**Parágrafo Primeiro** – Os valores acima indicados serão utilizados em proveito dos integrantes da invernada geradora da receita, para despesas e manutenção do próprio grupo;

**Parágrafo Segundo** - Toda e qualquer despesa deverá ser comprovada mediante documento fiscal idôneo;

**Art. 54º** Os casos omissos a este regulamento ficam a cargo de análise da patronagem;

**Art. 55º**- O não cumprimento deste regulamento dará direito a aplicações de punições conforme estipulado no Regulamento Geral do CTG Tiarayú.

**Art. 56º**- Este regulamento revoga e substitui o publicado em 21 de outubro de 2008.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2026.

---

Tajaí Thomas Rios  
Patrão

---

Marcus Caneppele Faller  
1º Capataz

---

Wagner Rodrigues  
2º Capataz

---

Roberto Pereira Graziadio Júnior  
Presidente Conselho de Vaqueanos